

Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia



Lei Nº 2.040/2016, de 03 de maio de 2016.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com à empresa CANGUÇU & OLIVEIRA LTDA-ME, com nome de fantasia "CO CONSULTORIA" mantenedora das Faculdades Integradas de Cassilândia-MS e da Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda., visando a concessão de apoio financeiro de Cassilândia-MS, e dá outras providências."

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições de Ensino Superior de natureza privada, especificamente, a CANGUÇU & OLIVEIRA LTDA-ME, com nome de fantasia "CO CONSULTORIA". pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.251.183/0001-10, com sede administrativa na Rua Dr. Manoel Thomaz da Silva, nº 307 — centro, nesta cidade de Cassilândia-MS., mantenedora das Faculdades Integradas de Cassilândia e da Sociedade Educacional Vale do Aporé Ltda., visando a concessão de apoio financeiro aos estudantes universitários de Cassilândia, sob a forma de bolsa de complementação até a quantidade de 300 (trezentos) alunos, na importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais), a ser deduzido do valor da mensalidade, fixado pelas Instituições de Ensino Superior para o exercício letivo de 2016, podendo haver renovações sucessivas, desde que não ultrapasse ao final do curso.

Parágrafo único – Os valores das bolsas serão transferidos mensalmente pelo Município às Instituições de Ensino ácima conveniadas.

Art. 2º - As Instituições de Ensino conveniadas deverão encaminhar a relação nominal dos alunos matriculados e freqüentes mensalmente, bem como dos desistentes, dos respectivos cursos superiores à Secretaria Municipal de Educação e à Câmara Municipal.

Parágrafo único — Nos casos de desistência as Instituições de Ensino conveniadas deverão solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação a indicação dos alunos que estão na fila de espera para preenchimento da vaga.



Cassilândia - MS

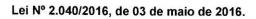
Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



Art. 3º - A presente lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, no que couber e se fizer necessário, no prazo de 30 dias.

Art. 4º - O prazo de vigência da presente Lei será para o exercício letivo de 2016.

Art. 5º - Os recursos para aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária a seguir:

60.101 – Secretaria Municipal de Educação 12.364.0004.2.014 – Apoio ao Estudante Universitário 33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes;

. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ^aJoaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2016.

MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por Afixação no local de costume, na mesma data.



Cassilândia - MS

Ano IV | N° 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia - MS, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de turismo cultura esporte e lazer e meio ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016, Sendo vencedores as empresas: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor global R\$ 4.062,80 (quatro mil sessenta dois reais e oitenta centavos), CASA DO ATLETA LTDA-EPP, com o valor global R\$ 25.716,16 (vinte cinco mil setecentos dezesseis reais e dezesseis centavos) e D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA-ME, com o valor global R\$ 20.649,50 (vinte mil seiscentos quarenta nove mil cinquenta centavos).

Cassilândia-MS, 26

de Abril 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento é a aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

27.812.0033.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPROTE E LAZER

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 4.062,80 (quatro mil sessenta dois reais e oitenta centavos).

Data: 28/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CASA DO ATLETA LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento é a aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE

13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

27.812.0033.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPROTE E LAZER

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor Global R\$ 25.716,16 (vinte cinco mil setecentos dezesseis reais dezesseis centavos).

Data: 28/04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento é a aquisição parcelada de troféus, medalhas e material esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer e Meio Ambiente, com consumo estimado até 31/12/2016.

Dotação: 65. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO
CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO
AMBIENTE

13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO SECRETARIA TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

27.812.0033.2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPROTE E LAZER

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO



Cassilândia - MS

Ano IV | N° 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

Valor Global R\$ 20.649,50 (vinte mil seiscentos quarenta nove reais e cinqüenta centavos).

Data: 28/04/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2016.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público contratação Contratação de empresa no ramo pertinente para o conserto da máquina pá carregadeira marca liugong modelo 835, com o fornecimento de peças originais e serviço de mão de obra, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras, Sendo vencedor a empresa: BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, com o valor global R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos dez reais).

Cassilândia-MS, 28

de Abril 2016

EDSON DO CARMO HORÁCIO PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para conserto da pá carregadeira marca LiuGong modelo 835, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Dotação:

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE 2.0 VIAÇÃO, OBRAS E SERV.

08 MUNICIPAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais).

Data: 29/04/2016

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA № 0001/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SITEMA ENITENCIÁRIO – AGEPEN

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 14/04/2016 A 31/12/2016

VALOR: R\$ 69.904,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL A

COMUNIDADE

3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: CECILIA REGINA RIBEIRO DA SILVA IMBRIANI E AILTON STROPA GARCIA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 14 DE ABRIL DE

2016.



Cassilândia - MS

Ano IV | Nº 543

Quarta-feira, 04 de Maio de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa **1º VICE-PRESIDENTE:** Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza 2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião) Samuel Béu Gomes Florisvaldo Barbosa Dias Francisco Machado Filho Márcia Leonel de Souza Oliveira Marcos Perpétuo Leite da Costa